

FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE – ISEPE GUARATUBA

CURSO DE DIREITO Edital 02/2ºsem/2020

Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

O Coordenador do Curso de Direito da Faculdade do Litoral Paranaense – ISEPE Guaratuba, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital as datas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCCs dos acadêmicos do 10º Período do Curso de Direito, segundo semestre de 2020.

Ficam, por meio deste, **CONVOCADOS** os autores dos TCC's, os professores orientadores e os professores membros das bancas avaliadoras a atenderem as datas e horários estabelecidos no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital, com todas as informações referentes ao título, orientador, banca, data e hora. Em hipótese alguma será prorrogado o prazo estabelecido neste artigo, sob pena de sujeitar-se à Rebanca.

Fica convidada toda a comunidade acadêmica do curso e a sociedade civil organizada para assistir as defesas.

Quanto à avaliação:

Art. 1º - Cada um dos examinadores, inclusive o professor-orientador, atribuirá uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez) considerando, o trabalho escrito e a defesa oral, conforme tabela do anexo II.

Art. 2º - A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 3º - Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima igual ou superior a 7 (sete).

Art. 4º - Será reprovado em primeira Banca, o aluno que obtiver a média aritmética inferior a 7,0 (sete). Se atingir nota superior a 6 (seis), deverá protocolar a nova versão do trabalho (com as devidas correções apontadas pela Banca) e com o visto do Orientador junto à Secretaria Acadêmica ou por meio eletrônico na data de 20/01/2021 (neste caso não fará Rebanca). O acadêmico com nota inferior a 6 (seis) automaticamente estará em Rebanca, tendo o mesmo prazo para protocolar a nova versão de seu trabalho.

Art. 5º - O Acadêmico que injustificadamente não comparecer à data estabelecida no ANEXO I, estará reprovado em primeira Banca, da qual não haverá possibilidade de reapresentação, portanto, automaticamente em Rebanca.

Art 6º - O Acadêmico que estiver indicado como REBANCA no ANEXO I deverá protocolar o trabalho, com o visto do Orientador, junto à Secretaria Acadêmica na data de 20/01/2021. Em hipótese alguma será prorrogado o prazo estabelecido neste artigo, sob pena de reprovação na disciplina.

Art. 7º - As REBANCAS ocorrerão no mês de fevereiro de 2021, em data a ser definida em Edital próprio.

Art. 8º - Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que se reunirá em fevereiro de 2021, em data a ser definida.

Guaratuba, 26 de novembro de 2020

Professor Msc Luciano Raiter
Coordenador do Curso de Direito
Coordenador das Bancas de Avaliação - TCC